



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 /2023**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Insere o art. 18-A na Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal De Cordeirópolis e dá outras Providências”*.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente